

Boletim de Serviço Eletrônico do Sistema CFN/CRN em 08/08/2024

#### CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO - CFN

SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

Processo nº 099996.000059/2023-02

### 2º TERMO ADITIVO

# **CONTRATO № 17/2022**

#### PARTES:

I) CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei n° 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o n° 00.579.987/0001-40, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, N° 38, Salas 301 a 314 e 316, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), representado neste ato pelo Presidente, ÉLIDO BONOMO, brasileiro, nutricionista, portador da Carteira de Identidade nº 18301.194, expedida pela PC/MG e do CPF nº 621.505.707-00, e pelo Tesoureiro, ALEXSANDRO WOSNIAKI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 80582382, expedida pela - SSP/PR e do CPF nº 036.552.159-08, doravante designado CFN ou CONTRATANTE;

II) SAT SOLUÇÕES E ATENDIMENTO TECNOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.756.877/0001-40, estabelecida na CRS 502, Bloco C, Loja 37, parte 839, CEP:70.330-530, Brasília/DF, representada neste ato por, SAMARA LOMONTE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 23.752.97 SSP/DF e CPF 734.710.701-68.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo, instruído no Processo SEI nº099996.000059/2023-02, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 17/2022, por mais 12 (doze) meses.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica renovada a vigência pelo período de 12 meses, compreendido entre 26/08/2024 e 25/08/2025.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **3.1.** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CFN, para o exercício de 2024 **6.2.2.1.1.01.04.04.016 Serviços de Informática.**
- **3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

# **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor do pagamento está previsto na CLÁUSULA OITAVA do Contrato 17/2022.

# CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** As condições de pagamento estão dispostas na CLÁUSULA NONA do Contrato 17/2022.

# CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

**6.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

# **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

**8.1.** Fica eleito a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual.

**CONTRATANTE:** 

**ÉLIDO BONOMO** 

Presidente

**ALEXSANDRO WOSNIAKI** 

Tesoureiro

**CONTRATADA:** 

#### **SAMARA LOMONTE DA SILVA**

Representante Legal da SAT SOLUÇÕES

Brasília, 02 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA LOMONTE DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo**, **Presidente**, em 06/08/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Wosniaki**, **Tesoureiro**, em 07/08/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.cfn.org.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.cfn.org.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento">acao=documento</a> <a href="conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:1653825">1653825</a> e o código CRC <a href="mailto:375559D">3775559D</a>.

Referência: Processo nº 099996.000059/2023-02

SEI nº 1653825